

135



ESTADO DA PARAIBA  
Câmara Municipal de Campina Grande  
(Casa de Félix Araújo)

PROJETO de LEI Nº 148/95

Em 06 de setembro de 1995

Autor Verã Maria Lopes Barbosa

Tip. Lins Ltda. - Telefax 331-4060

**EMENTA:** Concede Título de Cidadania e dá outras providências.

CEL  
(~~SR.~~ RONALDO PONTES DE CARVALHO)

DISTRIBUIÇÃO

*Procedimento de votação.*

*19/12/95*

*fr*

A Comissão de JUSTIÇA

para dar parecer.

S. S. Câmara Municipal 12 de 09 de 1995

*A. José do Santos* Presidente  
*[Signature]* Secretário

Aprovado em sessão de 11 de 12  
de 1995 em 1ª. votação.

S. S. Câmara Municipal

*A. José do Santos* Presidente  
*[Signature]* Secretário

Aprovado em sessão de 19 de DEZEMBRO  
de 1995 2ª. votação.

S. S. Câmara Municipal

*A. José do Santos* Presidente  
*[Signature]* Secretário

REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de      de       
de 19     .



ESTADO DA PARAÍBA  
Câmara Municipal de Campina Grande  
(Casa de Félix Araújo)

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Projeto de lei nº 148/95

Autoria: Vereadora Maria Lopes Barbosa

Parecer.

Relatório:

Foi dirigida pela Mesa da Casa, o projeto de lei nº 148/95, de autoria da Vereadora Maria Lopes Barbosa, que dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Campinense ao Cel. Ronaldo Pontes de Carvalho, e outras providências, para que seja oferecido o devido parecer jurídico sobre sua legalidade e constitucionalidade.

É o relatório.

O projeto em discussão trata de prestar homenagem ao ilustre Cel. Ronaldo Pontes de Carvalho, deferindo-lhe a titulação da cidadania de Campina Grande, pelo seu desempenho brilhante à frente dos destinos do 31º Batalhão de Infantaria Motorizado, com unidade sediada neste Município.

Na forma de conteúdo, a propositura encontra circumscrição nos limites que permite à legalidade e constitucionalidade.

É o parecer do Relator.

A Comissão de Justiça, diante da presença dos requisitos de legalidade e constitucionalidade, opina pela livre curso da matéria.

É o parecer da Comissão.

S.S. das Comissões Permanentes "Dep. Petronio Figueiredo" em 11 de outubro de 1995.

Presidente

Secretário

Membro



ESTADO DA PARAÍBA  
Câmara Municipal de Campina Grande  
(Casa de Félix Araújo)

RECEBIDO NA SECRETARIA
EM. 06, 09, 95
AS 10:45 HORAS
<i>[Signature]</i>
SECRETÁRIO

Projeto de Lei Nº 148/95.

"Concede Título de Cidadania e dá  
outras providências".

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadania Campinense ao Tenente  
Coronel Ronaldo Pontes de Carvalho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publica-  
ção.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

S.S. Câmara Municipal de Campina Grande, em 06 de setem-  
bro de 1995.

*[Signature]*  
Marvia Lopes Barbosa  
vereadora

Justificativa:

Em anexo.



ESTADO DA PARAÍBA  
Câmara Municipal de Campina Grande  
(Casa de Félix Araújo)

J U S T I F I C A T I V A

Ronaldo Pontes de Carvalho, nasceu em Recife, estado de Pernambuco.

Ingressou no exército no dia 02 de março de 1970, tendo hoje como posto, Tenente - Coronel do Quadro do Estado-Maior. Arma de Infantaria.

Ronaldo se destacou nas competições militares sendo agraciado com as seguintes medalhas:

- Medalha Militar de Prata
- Medalha de Serviço Amazônico
- Medalha do Pacífico

Gradativamente, concluiu os seguintes cursos:

- Curso de formação de oficiais da Academia militar das Agulhas Negras, AMAN.
- Curso de aperfeiçoamento de Oficiais da Escola de aperfeiçoamento de oficiais. ESAO.
- Curso de Altos Estudos Militares da Escola de Comando e Estado Maior do Exército.

Exerceu também as funções de:

- Comandante da Companhia de Comando da 6ª Região Militar em Salvador.
- Comandante da 4ª Companhia de Guardas em Salvador-BA.
- Chefe da 1ª seção de Estado-Maior da 7ª Região Militar 7ª Divisão de Exército.

Todos os postos galgados com persistência, abnegação e capacidade, seu curriculum é rico em conquistas e realizações.

Sua escolha de vir para nossa cidade, orgulhando aos campinenses com sua honrada e digna presença em nosso meio.

  
A autora